



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA
"PERITO CRIMINAL DR. OCTÁVIO EDUARDO DE BRITO ALVARENGA"



Dados da Origem:

PROTOCOLO: 54846/2017

BO 11199/2017 - 11º D.P. SANTO AMARO - SÃO PAULO
MSG 5381/2017 - DEL.SEC.6ª SANTO AMARO - SÃO PAULO

REQUISITANTE: Exmo(a). Sr(a). Delegado(a) NADIVALDO DE ROSSI



Identificação do Laudo:

IC - CP - Engenharia
LAUDO PERICIAL
429.798/2017

Dados da Ocorrência:

NATUREZA: INCÊNDIO
LOCAL DO FATO: RUA PADRE JOSÉ DE ANCHIETA, 953 - SANTO AMARO - São Paulo
DATA DA OCORRÊNCIA: N/C
ENVOLVIDO(S): MERCADO MUNICIPAL DE SANTO AMARO

Destinatário:

11º D.P. SANTO AMARO - São Paulo

Identificação de Peças:

NÃO ACOMPANHA(M) PEÇA(S)

PERITO(A) CRIMINAL: Dr(a). Walter Almeida Martins

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP Nº 2.200-2/2001 DE 24/08/2001
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA
"PERITO CRIMINAL DR. OCTÁVIO EDUARDO DE BRITO ALVARENGA"
NÚCLEO DE ENGENHARIA



NATUREZA DO EXAME - "INCÊNDIO"

Aos 25 dias do mês de Setembro do ano de 2017, na cidade de São Paulo e no Núcleo de Engenharia do INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA, da SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, de conformidade com o disposto no artigo 178 do Decreto Lei n.º 3.689, de 03 de outubro de 1941, pelo Diretor deste Instituto, Perito Criminal Dr. Mauricio Rodrigues Costa, foi designado o Perito Criminal **Eng.º WALTER ALMEIDA MARTINS**, para proceder ao exame referenciado no logradouro retro especificado, em atendimento à mensagem via Intranet n.º. 5381-c/17, recebida pelo I. C. da 11ª Delegacia de Polícia – **Dr. Nadivaldo de Rossi**.

DO OBJETIVO:

O objetivo do presente trabalho pericial é o atendimento à requisição de exames pericial relacionada com "INCÊNDIO" – BO – 11199-17, que continha o seguinte histórico "*in verbis*":



OBJETO DO EXAME: "INCÊNDIO".

Local: MERCADO MUNICIPAL DE SANTO AMARO – na cidade de SÃO PAULO.

Objetivo da perícia: Efetuar exame inicial (constatação de local).

Enviar laudo para 11ª DELEGACIA DE POLICIA - SÃO PAULO.

Cabe aos Peritos, através do exame pericial, responder aos seguintes quesitos, de praxe, referentes à natureza da ocorrência:

- 1.º) - Houve incêndio?
- 2.º) - Onde teve início o fogo?
- 3.º) - Qual a sua causa?
- 4.º) - Não sendo possível precisar a causa, qual a mais aceitável?
- 5.º) - Do incêndio resultou perigo para a integridade física, para a vida ou para o patrimônio alheio?
- 6.º) - Qual a extensão dos danos dele consequentes?



O Local do incêndio.

Segundo pesquisa na internet a história do Mercado Municipal de Santo Amaro teve início em 1897, quando foi inaugurado o antigo prédio, no número 434 da Praça Dr. Francisco Ferreira Lopes. O local assumiu papel importante no abastecimento de São Paulo, funcionou até 1958, quando foi então transferido para o atual endereço.

A inauguração do prédio situado na esquina das ruas Padre José de Anchieta e Ministro Roberto Cardoso Alves e que ocupa uma área construída de 6.500 metros quadrados, inicialmente focado na venda de produtos no atacado, passou a funcionar com vendas no varejo em 1961, abastecendo não só Santo Amaro como também os bairros de Indianópolis, Vila Mariana, Bosque da Saúde, Jabaquara, Cidade Ademar e Cidade Dutra, entre outros.

Hoje com mais de 25 boxes que oferecem uma variedade de produtos e serviços, o Mercado Municipal de Santo Amaro funciona de segunda a sábado, das 8h às 19h, e conta com amplo estacionamento gratuito. A administração do local é feita pela APEMSA (Associação dos Permissionários do Mercado Municipal de Santo Amaro).

O local indicado na mensagem via Intranet nº. 5381-c/17, datada de 25-09-17, referente à requisição pericial relacionado com o BO-11199-17, tendo como objeto de nossos exames às instalações prediais e todo o conjunto de boxes de vendas no varejo, onde encontram as



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA
"PERITO CRIMINAL DR. OCTÁVIO EDUARDO DE BRITO ALVARENGA"
NÚCLEO DE ENGENHARIA



instalações de inúmeras bancas e boxes, mais precisamente de frutas, laticínios, mercearia, floricultura, peixaria/ açougue/avícola, lanchonetes e outros.



Localização da área onde ocorreu o incêndio – MERCADO MUNICIPAL – SACOLÃO SANTO AMARO

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

Trata-se de um Incêndio de grandes proporções e atingiu grande parte das instalações internas do mercadão, praticamente as chamas atingiram 60 a 70% dos boxes de varejo, os Bombeiros foram acionados por volta das 3h30 da madrugada para combater as chamas, foi extinto



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA
"PERITO CRIMINAL DR. OCTÁVIO EDUARDO DE BRITO ALVARENGA"
NÚCLEO DE ENGENHARIA



após cerca de duas horas e os trabalhos de rescaldo ainda encontravam em andamento quando da chegada da Perícia, e ao todo 50 bombeiros atuaram no combate as chamas do incêndio.

Em razão do combate as chamas e ao perigo de desabamento de parte da estrutura interna, não foi possível na primeira diligência o acesso ao local, onde ainda havia o trabalho de rescaldo pela Equipe do Corpo de Bombeiros, não sendo possível o atendimento e a entrada da equipe pericial no local.

Cabe consignar que a região do sítio do incêndio, onde ocorreu a causa primária e de raiz do evento infortunistica, já encontrava interditada, pela Defesa Civil ali presente. Em razão da necessidade de controlar as chamas, na área objeto dos exames, na região inicial da eclosão do incêndio, foi efetivamente permitida o acesso ao local após a finalização dos trabalhos dos Bombeiros, na data de 26 e 27-09-17. E em razão dos trabalhos, e da carga de material atingido pelas chamas, o perigo de desabamento dos escombros ocorridos, e o risco de aparecimento de novos focos de incêndio, foi efetuada a remoção e retirado de grande parte do material queimado, sendo utilizado máquinas tipo escavadeiras para remover o material do local na área sinistrada, dificultando e impedindo o acesso e os trabalhos periciais;

Cumprе esclarecer que a necessidade da retirada do material remanescente (escombros), ou seja, o desmonte da área colapsada (desabada), prejudicou a colheita de peças e de evidências, no sítio do



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA
"PERITO CRIMINAL DR. OCTÁVIO EDUARDO DE BRITO ALVARENGA"
NÚCLEO DE ENGENHARIA



evento, tais questões fundamentais ao desenvolvimento do trabalho pericial.

Em decorrência dos primeiros informes obtidos, através da atuação das equipes do Corpo de Bombeiros, e dos funcionários ali presentes, fomos informados que não ocorreram vítimas fatais ou feridos em razão do incêndio. E ainda que local e no momento inicial das chamas havia somente um segurança presente no local, o mesmo encontrava no interior do setor administrativo do mercado, porém o mesmo não presenciou o início do incêndio, somente observou e alertou quando as chamas já encontravam estado avançado e atingia a estrutura do mercado, sendo que o mesmo não observou ou pode contribuir com informações de onde teria iniciado o sítio inaugural das chamas.

Tendo em vista o grande desenvolvimento do incêndio e das intervenções de resgate constatadas nesse local, que praticamente prejudicaram os exames e a colheita de provas, e a obtenção de informações mais precisas sobre os momentos antecedentes ao evento, o perito procurou obter imagens do local (video).

Fomos ainda informados que o mercado municipal funciona através de concessão aos comerciantes, através de uma permissão de uso a venda de gêneros alimentícios para a população, no local encontra funcionários da Prefeitura Municipal e da Associação dos Permissionários do Mercado Municipal de Santo Amaro (Apemsa), responsáveis pela administração do espaço, o mercadão atualmente conta com 25 boxes,



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA
"PERITO CRIMINAL DR. OCTÁVIO EDUARDO DE BRITO ALVARENGA"
NÚCLEO DE ENGENHARIA



fomos informados que grande parte dos comerciantes não possuía seguro contra perdas provocadas por incêndios. Cabe destacar que o Mercado de Santo Amaro figurava no projeto de lei do Plano Municipal de Desestatização, proposto pela atual gestão.

DOS EXAMES INICIAIS:

A primeira diligência da equipe de Perícia Criminal do Núcleo de Engenharia no local foi determinada, através da chegada da mensagem da Autoridade Requisitante, tendo em vista a complexidade em razão dos danos, fato observado quando da chegada ao local do evento.

No início sequencial dos exames de campo, em 25/09/17, os peritos compareceram no local e foi acompanhado pelo Policial Civil de Polícia presente no local, identificado como Arante e Investigador da 11ª Delegacia de Polícia e ainda no local o Gerente Paulo Farani da APENSA e Rafael Ribeiro Dias M-844187-1 da Prefeitura Municipal e equipes do Corpo de Bombeiros e Defesa Civil.

- Quando da diligência, somente foi possível o acesso através do setor administrativo, constatou-se inicialmente que o incêndio ocorreu no interior do mercadão (boxes de varejo), onde encontrava os trabalhos de rescaldo e retirada do escombros de todo estoque queimado pela



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA
"PERITO CRIMINAL DR. OCTÁVIO EDUARDO DE BRITO ALVARENGA"
NÚCLEO DE ENGENHARIA

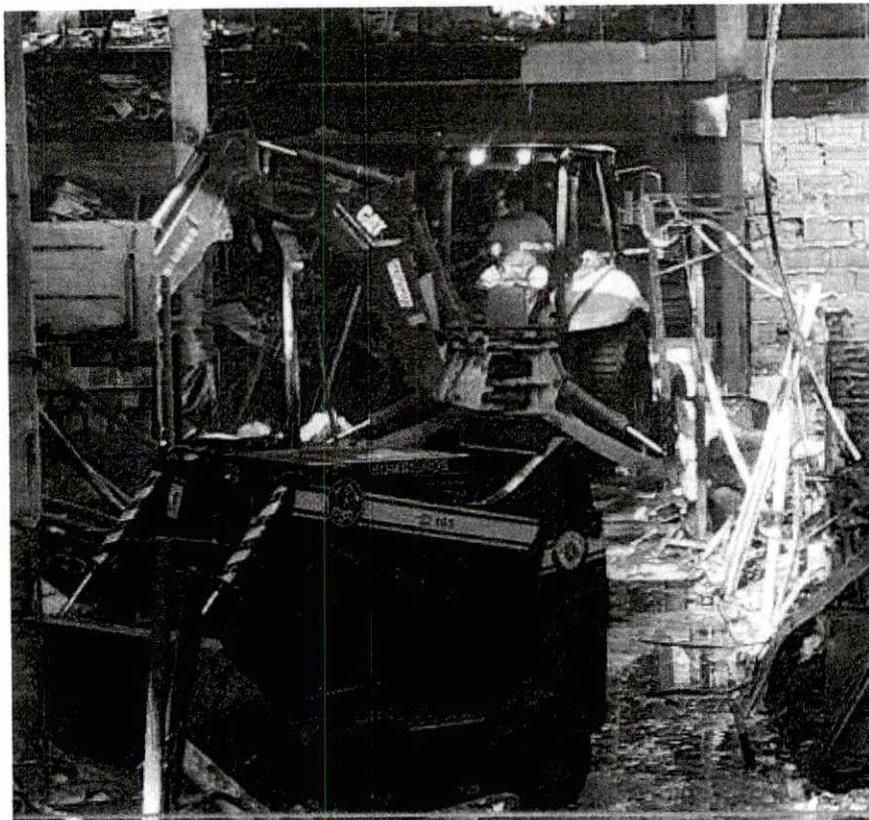
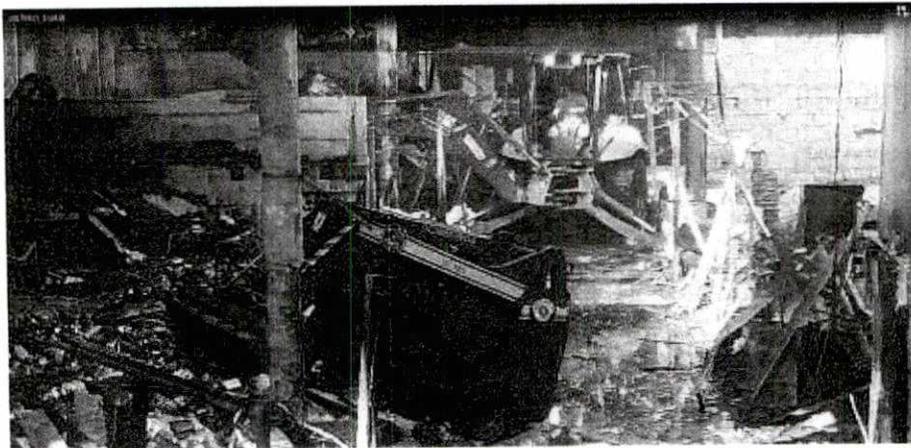


equipe de corpo de bombeiros e ainda de funcionários da Prefeitura Municipal, fazendo uso de duas máquinas tipo escavadeira;

- Observou que grande parte das estruturas internas dos boxes foi danificada, acarretando o seu colapso e comprometimento, com danos generalizados, na maior parte dos boxes atingidos pelas chamas bem como foi possível observar que praticamente todo o estoque foi danificado, em alguns ocorrendo a perda total, principalmente na região do sítio do incêndio, como ilustram as fotografias anexas;
- Na data da primeira diligência ao local, somente foi efetivamente permitido o acesso ao setor administrativo, em razão dos danos (escombros) ocorridos, resultante do incêndio e utilização do material de combate às chamas, ainda existia material (água e escombros do material queimado) na área sinistrada, dificultando e impedindo o acesso e os trabalhos periciais;
- Verificou-se ainda inicialmente que o setor do mercadão onde ocorreram os maiores danos ocorreram principalmente na região onde encontram os boxes, 01, 02, 03, 05 e 06/07, como ilustrado no croqui que segue anexo;
- Diante da dificuldade encontrada no acesso e do exame no interior do Mercadão, em razão da retirada e remoção do material queimado pelas chamas, o que prejudicou a recolha e o exame do material remanescente (material carbonizado), somente possível o exame visual e a vista desarmada, do local como ilustram as imagens a seguir;



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA
"PERITO CRIMINAL DR. OCTÁVIO EDUARDO DE BRITO ALVARENGA"
NÚCLEO DE ENGENHARIA



No detalhe observam máquinas tipo escavadeira do corpo de Bombeiros e outra adquirida pela Prefeitura Municipal, fazendo a remoção e retirada do material queimado, bem como a retirada do material com perigo iminente de desabamento.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA
"PERITO CRIMINAL DR. OCTÁVIO EDUARDO DE BRITO ALVARENGA"
NÚCLEO DE ENGENHARIA



No detalhe observa funcionários da Prefeitura Municipal, recolhendo equipamentos e juntando o material queimado (estoque dos permissionários móveis e outros objetos).



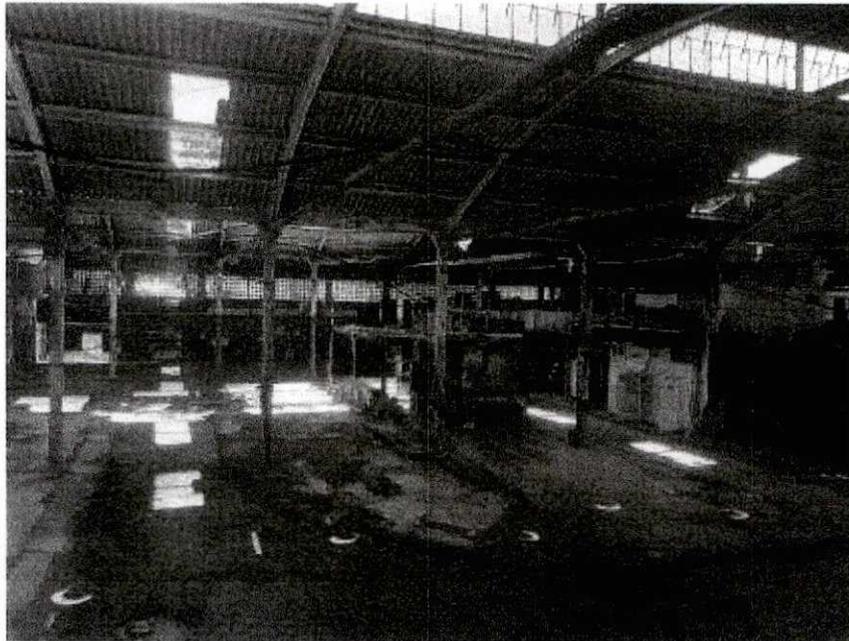
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA
"PERITO CRIMINAL DR. OCTÁVIO EDUARDO DE BRITO ALVARENGA"
NÚCLEO DE ENGENHARIA



Em complementar os funcionários recolhendo e limpando a área sinistrada.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA
"PERITO CRIMINAL DR. OCTÁVIO EDUARDO DE BRITO ALVARENGA"
NÚCLEO DE ENGENHARIA



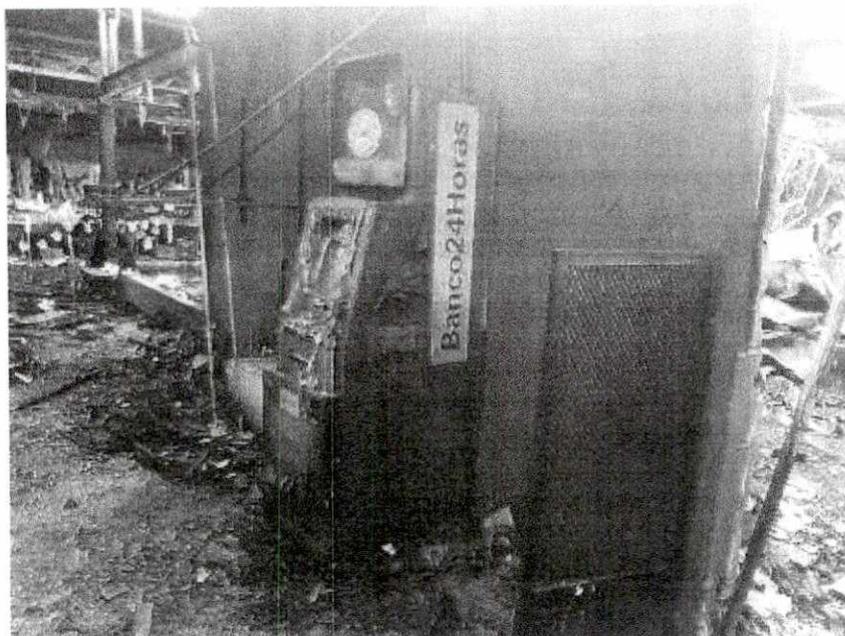
No detalhe como ficou o local após a limpeza e a retirada do material queimado.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA
"PERITO CRIMINAL DR. OCTÁVIO EDUARDO DE BRITO ALVARENGA"
NÚCLEO DE ENGENHARIA



- Quando do exame, verificou que havia um caixa eletrônico (banco 24 horas) no interior do Mercado, observando que o mesmo foi danificado parcialmente pelas chamas, no equipamento não verificou visualmente, qualquer tentativa de arrombamento ou danificação do equipamento com objetivo de subtração de espécie (dinheiro), ou que tenha ocorrido uma tentativa de explosão no equipamento;



- Diante do fato, como meio de identificar a região do evento com a remoção e alteração do material consumido pelas chamas, o perito solicitou o encaminhamento através da Autoridade Policial requisitante do equipamento de vídeo para exame e análise no Instituto de criminalística, com objetivo de precisar a causa, ou a mais aceitável da origem do incêndio, bem como um croqui da localização dos boxes de venda;



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA
"PERITO CRIMINAL DR. OCTÁVIO EDUARDO DE BRITO ALVARENGA"
NÚCLEO DE ENGENHARIA



- Constatou-se no exame que o mercadão de Santo Amaro dispunha de câmeras de vídeo de segurança e parte encontrava em pleno funcionamento e deve ser motivo de análise do Núcleo de Identificação Criminal – NIC, sendo solicitado o compartilhamento em especial das imagens da câmera 4, que encontrava posicionada nas proximidades do evento (incêndio), bem como do local do sitio da eclosão do incêndio;
- E de acordo com o material enviado imagens do (vídeo), em especial a câmera 4 e nas informações contidas no croqui, observou em primeiro plano e a direita (de quem observa o interior do mercado), os boxes identificado como sendo de numero 06/07 e a esquerda localiza o box 03;
- Observa na imagem que por volta da 3h09 minutos havia iluminação em funcionamento no interior do mercadão e não foi localizado qualquer funcionário ou pessoas nessa transitando nessa região;
- Observou que praticamente todos os boxes, eram basicamente em módulos (compartimentados) e parte em construção convencional, com altura que atingia a parte mediana da edificação, observando diversos equipamentos e cabos de rede elétricas alojados na parte superior dos boxes;
- Não foi localizado no interior da edificação sistema de proteção e prevenção de incêndios, similar a chuveiros, sprinkler, ou seja, sistema hidráulico pressurizado por bombas, acessório que libera água em situações de emergência no combate a incêndios, e altamente

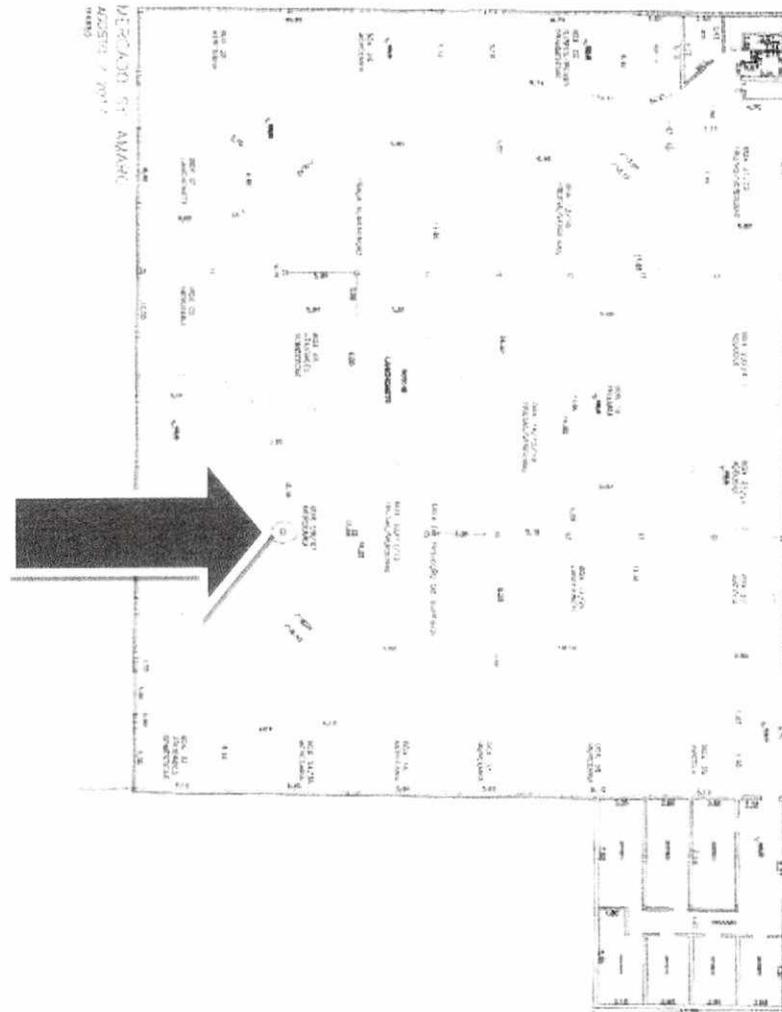


SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA
"PERITO CRIMINAL DR. OCTÁVIO EDUARDO DE BRITO ALVARENGA"
NÚCLEO DE ENGENHARIA



eficiente, sendo uma das opções mais viáveis para combater princípios de incêndio em grandes locais;

- Abaixo ilustra o croqui de localização dos boxes no interior do Mercado de Santo Amaro e seta (indicativa) informa o local onde ocorreu o início do incêndio.





SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA
"PERITO CRIMINAL DR. OCTÁVIO EDUARDO DE BRITO ALVARENGA"
NÚCLEO DE ENGENHARIA



- Observou que até as 3h09 minutos não foi localizado qualquer irregularidade ou anormalidade no interior do mercadão ou na região visualizada pela câmera de vídeo 4;



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA
"PERITO CRIMINAL DR. OCTÁVIO EDUARDO DE BRITO ALVARENGA"
NÚCLEO DE ENGENHARIA



- Observou que até as 3h14 minutos, na imagem da mesma câmera, (4) visualiza uma peça ou equipamento instalado em uma das colunas de suporte da estrutura do telhado (indicada pela seta), e junto ao Box 6/7, iniciando um processo visível de incandescência, com emissão de radiação (luz) por parte de um corpo aquecido;



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA
"PERITO CRIMINAL DR. OCTÁVIO EDUARDO DE BRITO ALVARENGA"
NÚCLEO DE ENGENHARIA



- Observou que por volta das 3h16 minutos, o aumento progressivo do processo visível de incandescência, de todo o equipamento ali instalado.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA
"PERITO CRIMINAL DR. OCTÁVIO EDUARDO DE BRITO ALVARENGA"
NÚCLEO DE ENGENHARIA



- E já as 3h17 minutos, iniciava a emissão de fumaça e do processo de combustão, ou seja, é uma reação química de queima do sistema ali instalado, produzindo luz e calor em uma forma de reação já sustentável.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA
"PERITO CRIMINAL DR. OCTÁVIO EDUARDO DE BRITO ALVARENGA"
NÚCLEO DE ENGENHARIA



- Observa-se que por volta das 3h19 minutos, já iniciando o desenvolvimento das chamas e a transferência (propagação) de calor e das chamas.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA
"PERITO CRIMINAL DR. OCTÁVIO EDUARDO DE BRITO ALVARENGA"
NÚCLEO DE ENGENHARIA



- E por volta das 3h30 minutos, as chamas já atingem o teto do box, e as instalações ali existentes (depositadas) e ainda um pequeno toldo existente defronte ao comércio de varejo;



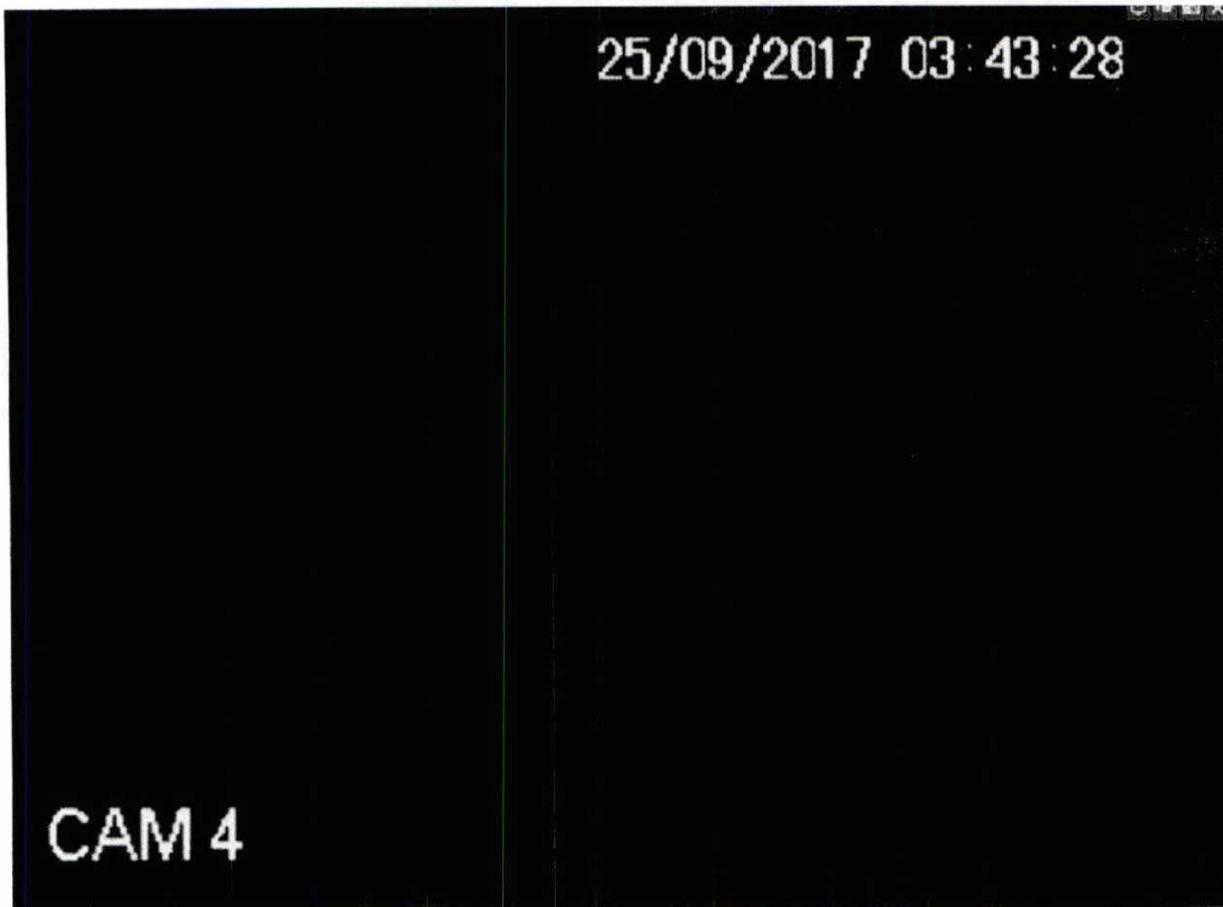
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA
"PERITO CRIMINAL DR. OCTÁVIO EDUARDO DE BRITO ALVARENGA"
NÚCLEO DE ENGENHARIA



- E por volta das 3h43 minutos, as chamas se propagam para todo o comercio de frios existente no Box 6/7, bem como na parte interna e a condução das chamas já atingem os boxes vizinhos;



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA
"PERITO CRIMINAL DR. OCTÁVIO EDUARDO DE BRITO ALVARENGA"
NÚCLEO DE ENGENHARIA



- E por volta das 3h43m28 segundos, ocorre a queda de energia, e da iluminação interna do mercadão;
- Em nova diligência ao local, fomos informados que o local onde foi observado o início da eclosão do incêndio, trata-se do Box 6/7, e segundo informes obtidos, ali funciona o Santo Amaro Comércio de Frios, e nos informes coligidos do filho do proprietário Sr. Ernari Filho;
- O mesmo relatou que o equipamento localizado na coluna da estrutura do telhado e junto ao Box trata-se de um painel ou barras de disjuntores e funcionava como um sistema automático e destinado a



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA
"PERITO CRIMINAL DR. OCTÁVIO EDUARDO DE BRITO ALVARENGA"
NÚCLEO DE ENGENHARIA



proteger a instalação elétrica e contra possíveis danos causados por curtos circuitos e sobrecargas elétricas do comércio varejista de frios, e por eles utilizados, ou seja, de uso do Box 6/7 (comércio de frios);

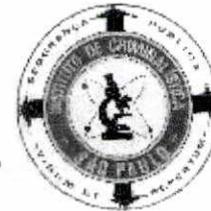
- Finalmente, informam os Peritos que na ocasião dos exames não foi possível localizar na rede elétrica interna do Box 6/7 (Comércio de Frios) o painel ou caixa de disjuntores, com objetivo de verificar se ocorreu o desarme ou não de disjuntores, ou se houve sua atuação e se o sistema encontrava adequadamente instalado em razão da carga ali existente consumida.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Conjugando os elementos técnicos e informações coligidos e diante da interpretação das imagens obtidas no equipamento de vídeo existente no local, podem os peritos admitir a ocorrência do fenômeno termoelétrico, ou seja, uma sobrecarga ocorrida em um painel (caixa) de proteção elétrica (disjuntores) encontrado acima do teto do Box 6/7, e fixado em uma coluna de sustentação da estrutura do telhado, que proporcionou a iniciação das chamas e por consequência com outros



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA
"PERITO CRIMINAL DR. OCTÁVIO EDUARDO DE BRITO ALVARENGA"
NÚCLEO DE ENGENHARIA



materiais existente no comercio de varejo e com facilidade de comburir deram o inicio das chamas e causa ao sinistro,

As chamas evoluíram, destruindo primeiramente as instalações do comercio de varejo ocupado pelo Box 6/7 e posteriormente as instalações adjacentes (vizinhas), e finalmente as instalações internas do Mercado, bem como em razão do contato com a grande quantidade de diversos materiais suscetíveis à combustão, representada pela grande quantidade de estoques ali existentes e diversos tipos de comércios de varejo, e com a função direta da alta carga de incêndio as chamas evoluíram rapidamente com sua progressão de transmissão de calor, de forma multidirecional.

Era o que havíamos a esclarecer.

RESPOSTAS AOS QUESITOS:

Ao 1º. – Sim.

Ao 2º. – Em uma caixa de proteção elétrica (disjuntores), provável sobrecarga elétrica e causando um fenômeno termoelétrico – vide fotos e corpo do laudo.

Ao 3º. – Provável sobreaquecimento causado por sobrecarga elétrica, vide capítulos "DOS EXAMES E CONSTATAÇÕES" e "CONSIDERAÇÕES FINAIS".



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA
"PERITO CRIMINAL DR. OCTÁVIO EDUARDO DE BRITO ALVARENGA"
NÚCLEO DE ENGENHARIA



Ao 4º. – Vide quesito anterior.

Ao 5º. – Sim, ao patrimônio, praticamente toda instalação interna do Mercado São Amaro e estoque de diversos comércios varejistas.

Ao 6º. – Vide nos anexos fotográficos legendados e corpo do laudo.

ENCERRAMENTO:

Este laudo segue impresso no anverso de cento e quinze (33) folhas deste papel, redigido por seus signatários a quem couberam também à realização dos trabalhos.

Dele fica arquivada digitalizada. Ilustram-no 10 fotografias legendadas e rubricadas.

LEGENDA DAS FOTOGRAFIAS



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA
"PERITO CRIMINAL DR. OCTÁVIO EDUARDO DE BRITO ALVARENGA"
NÚCLEO DE ENGENHARIA



Foto 01

Vista do local indicado para exame.





SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA
"PERITO CRIMINAL DR. OCTÁVIO EDUARDO DE BRITO ALVARENGA"
NÚCLEO DE ENGENHARIA



Foto 02

Vista da parte interna do Mercado de Santo Amaro.

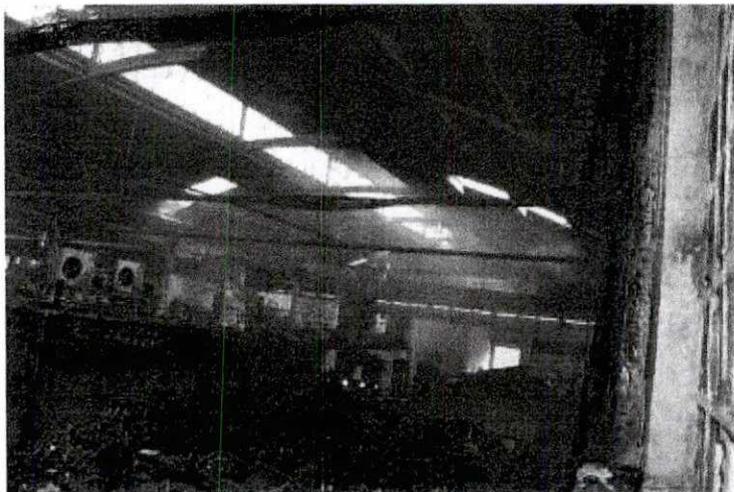


Foto 03

Em outro ângulo, os danos ocorridos na parte interna do mercado.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA
"PERITO CRIMINAL DR. OCTÁVIO EDUARDO DE BRITO ALVARENGA"
NÚCLEO DE ENGENHARIA



Fotos 04 e 05



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA
"PERITO CRIMINAL DR. OCTÁVIO EDUARDO DE BRITO ALVARENGA"
NÚCLEO DE ENGENHARIA



Fotos 08 e 09

No detalhe as maquinas retirando o entulho e escombro (material queimado)



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA
"PERITO CRIMINAL DR. OCTÁVIO EDUARDO DE BRITO ALVARENGA"
NÚCLEO DE ENGENHARIA

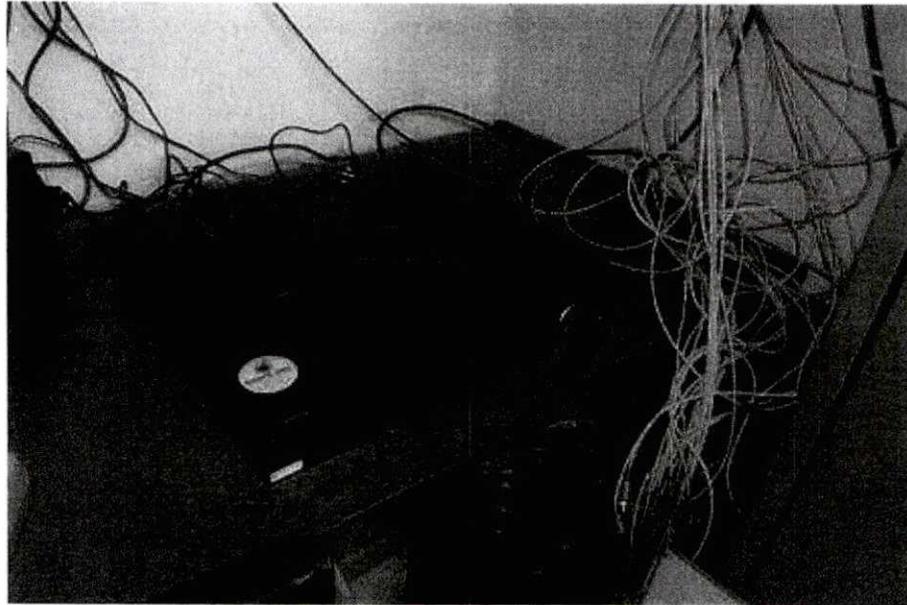


Foto 10

Vista do equipamento de vídeo, encontrado no local.